



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Santos
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GALDINO MOREIRA
Rua Maria Alzira da Conceição, nº 426 – Vila Rã – Enseada
CEP 11443-290 – Guarujá – SP – FONE (13) 3351-9339

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO **ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I**

A Diretora da EE Prof. Galdino Moreira, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03 de 12/01/2015, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/01/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

1 - Vaga

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Ciclo I.

2 – Dos Requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- c) Ser portador de diploma de Licenciatura plena
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos Professores Coordenadores

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino—aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos demais docentes nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano/curso;

III – ter com prioridades o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando materiais didáticos impressos ou em DVD e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

IV coordenar as atividades necessárias á organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;

V – decidir juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e disciplinas específicas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem a fim de sanar dificuldades dos alunos mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas salas e a formação de turmas de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII – trabalhar em equipe como parceiro;

VIII – orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes as áreas e disciplinas que compõem o currículo do ciclo I do Ensino Fundamental;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares bem como, dos objetivos e metas a serem atingidos;

X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos previamente selecionados e organizados, com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;

- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso dos recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para a tomada de decisões em relação a proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias a aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte:

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto as equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) possuir habilidades inerentes ao bom atendimento dos diversos públicos da escola tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) possuir disponibilidade para atender a convocação dos Órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- h) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição:

o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

5.1 Proposta de Trabalho

5.2 Currículo Acadêmico atualizado;

5.3 Comprovação de conclusão de curso de Pedagogia

5.4 Comprovação de cursos promovidos pela SEE/SP em qualquer das instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente a atuação do professor coordenador;

5.5 comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;

5.6 documento oficial com foto;

5.7 documentos com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

5.8 fichas 100 dos últimos 3 (três) anos

6 – Da entrevista

- a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas as atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato
- b) para realização da entrevista, o Diretor da Escola, membro nato e irretirável, poderá designar Comissão constituída por demais gestores da unidade escolar;
- c) além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar;
- d) no momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério do Diretor, da análise da documentação.

7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor da Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – ETAPAS

a) de 20 a 23 de fevereiro de 2022

Inscrição e entrega de documentação conforme item 5
pelo email: e011563a@educacao.sp.gov.br

b) em 24 de fevereiro de 2022

Realização de entrevistas conforme agendamento a ser comunicado via e-mail
pelo Diretor da Escola;

c) de 03 a 04 de março de 2022

Análise de documentação, perfil e resultado das entrevistas;

d) 05 de março de 2022

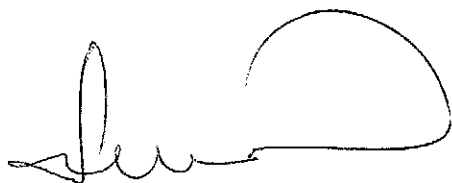
Indicação e designação do docente.

9) Disposições Finais

a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar a luz da Resolução SE 75/2014 e demais diplomas legais aplicáveis.

Guarujá, 17 de fevereiro de 2022



Lucivani Santos Coutinho

RG 16.699.255

Diretor de Escola